



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE INFANTIS FUTSAL (M)

ÉPOCA 2021/2022

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores D – Infantis de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial;
3. Para todos os jogos é obrigatório a utilização do **Mod. 144 (SCORE)**.
4. Após a realização dos jogos e **até às 18h00 da 2ª feira seguinte a cada jornada**, deverão entregar na sede da AFM, as respetivas fichas de jogo (**Mod. 144**) e o Relatório de Jogo, devidamente preenchidas e assinadas.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores D de Futsal, competição organizada pela AFM e corresponde ao primeiro nível competitivo das competições masculinas de Futsal.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores D de Futsal.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores D de Futsal é disputado por sete (7) Clubes, qualificados nos termos do disposto no presente Regulamento.
2. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.
3. No final de cada época desportiva, a AFM publicitará, através de Comunicado Oficial, os Clubes que tenham garantido a qualificação referida no número anterior.

Artigo 4º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores D os seguintes prémios:
 - a) Troféu para o Clube vencedor da Competição.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 5º

Leis de jogo

1. Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores D de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

Artigo 6º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato compreendem dois períodos de vinte e cinco (25) minutos cada um, sem paragens nem descontos, exceto o “tempo morto”.
2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de DEZ (10) minutos.
3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade dos árbitros de campo.
4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.
5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:

Artigo 7º

Bolas

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.
2. As bolas a utilizar nas diversas Provas são da marca MIKASA e NIKE FUTSAL PRO, nº 4, modelos:
 - a) FL450-YGR
 - b) FSC62W
 - c) FL400S-WGR
 - d) SWL62
 - e) FLL555-WOR OU FLL333S-WR (SINTRA)
 - f) FLL55-WBK
 - g) DH1992-100 (NIKE FUTSAL PRO)

Artigo 8º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores E e Juniores D, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva.

Artigo 9º

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
 - a) Sete jogadores suplentes;



b) Seis (6) Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:

- i) Até dois (2) Delegados;
- ii) Treinador;
- iii) Treinador adjunto;
- iv) Preparador físico;
- v) Médico;
- vi) Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista
- vi) Treinador Estagiário, caso exista.

Artigo 10º

Condições de Segurança

1. A responsabilidade do policiamento para os jogos desta prova é dos clubes.

Artigo 11º

Arbitragem

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1;
2. O Conselho da Arbitragem da Associação de Futebol da Madeira compromete-se, dentro da sua disponibilidade, nomear um árbitro para os jogos com maior grau de dificuldade, uma vez nomeado um árbitro irá sair no comunicado de nomeações desta Associação, onde poderá consultar no site oficial. No caso de não ser nomeado nenhum árbitro a equipa da casa fica responsável pela arbitragem do encontro.

Artigo 12º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelas normas que foram aplicadas nos campeonatos regionais do respetivo escalão.

Artigo 13º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2021/2022, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.